

## **ATO EXECUTIVO N.º 644**

**Dispõe sobre o número de matrículas da 1.ª série do Instituto de Educação Física e Desportos e estabelece norma.**

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições com base no art. 57, § 1.º, do Regimento Geral, e tendo em vista a exposição do Diretor do Instituto de Educação Física e Desportos, constante do Processo n.º 307/73,

### **RESOLVE:**

Art. 1.º Fica estabelecido em 120 (cento e vinte), no ano de 1974, o número de matrículas da 1.ª série do Instituto de Educação Física e Desportos.

Parágrafo único. A distribuição numérica dos alunos corresponderá a quatro turmas, sendo duas de trinta, para os do sexo masculino, e duas outras também de trinta, para os do sexo feminino.

Art. 2.º Este Ato Executivo entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

UEG, em 12 de julho de 1974

Oscar Tenório